



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.057/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1384/2025

17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4267/2025

DATA / HORA
16/12/2025 15:52:42

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1384/2025**, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, por meio do Memorando N° 0613157 - SEI**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 15/12/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
INDICAÇÃO N° 1384 / 2025	
Realizada em 04/11/2025	
Despacho: 04/11/2025	
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade da criação de um programa municipal, voltado a adolescentes com idades entre 14 e 17 anos, com o objetivo de promover capacitação contínua em empreendedorismo, tecnologia e preparação para o primeiro emprego, por meio de oficinas práticas e módulos formativos de longa duração.

JUSTIFICATIVA

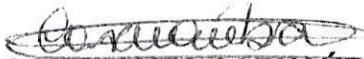
Justifico a presente indicação, tendo em vista que muitos jovens enfrentam dificuldades ao ingressar no mercado de trabalho por falta de preparo prático e orientação profissional. Por isso, é essencial que o município ofereça um programa estruturado e duradouro, que não se limite a palestras ou oficinas pontuais, mas que garanta tempo real de aprendizado e acompanhamento contínuo.

O programa poderá abordar temas como empreendedorismo juvenil, educação financeira, comunicação, inovação tecnológica, noções de informática, elaboração de currículo, comportamento profissional, liderança e cidadania.

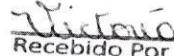
Além disso, as atividades podem ser realizadas de forma lúdica e interativa, despertando o interesse dos adolescentes e tornando o aprendizado mais eficaz.

Essa iniciativa contribuirá para o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens cajamarenses, preparando-os para o primeiro emprego e incentivando o surgimento de novos talentos e empreendedores locais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de novembro de 2025.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
02 DEZ 2025


Recebido Por Izelde 15.10 Horas

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3787/2025

DATA / HORA
04/11/2025 16:08:01

USUÁRIO
120 XXXX XXXX 12

55 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMERT-Unidade de Processamento Legislativo Emprego e Relações de Trabalho

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C.: Sr. Secretário Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

C/C.: Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella (Departamento Técnico Legislativo)

Assunto: Indicação nº 1.384/2025 - 17ª Sessão

Prezados Senhores,

Em resposta ao memorando nº 3.752/2025 – DAL/SMG, referente à Indicação nº 1.384/2025, de autoria da nobre vereadora Izelda Gonçalves Caranaúba Cintra, que propõe a criação de um programa municipal voltado a adolescentes de 14 a 17 anos, com foco em capacitação contínua em empreendedorismo, tecnologia e preparação para o primeiro emprego, informamos o que segue.

Primeiramente, cumprimentamos a ilustre vereadora pela atenção dedicada às políticas públicas voltadas à juventude, especialmente no que se refere à formação profissional e ao fortalecimento das competências necessárias para ingresso no mercado de trabalho. A preocupação apresentada é pertinente e está alinhada às demandas atuais dos adolescentes cajamarenses.

Esclarecemos que a Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho, já conta com um programa municipal estruturado para esse fim: o Aprendiz Empreendedor. Trata-se de um curso completo, com módulos formativos de longa duração, que aborda justamente os eixos destacados na indicação, tais como empreendedorismo juvenil, educação financeira, habilidades digitais, comunicação, noções de informática, comportamento profissional, liderança e cidadania.

O programa foi executado de forma contínua entre 2022 e 2024, período no qual mais de 1.600 adolescentes foram atendidos, participando ativamente das atividades formativas. Todavia, devido a limitações orçamentárias no exercício de 2025, o programa não pôde ser promovido neste ano.

Importante destacar que a Secretaria já trabalha no planejamento administrativo e financeiro necessário para que o Aprendiz Empreendedor seja retomado em 2026, garantindo a continuidade dessa importante política pública de formação e inclusão produtiva da juventude cajamarensse.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Emprego e Relações de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Renato Navarro do Espírito Santo, Chefe de Divisão**, em 12/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge da Silveira Junqueira, Secretário Municipal**, em 12/12/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613157** e o código CRC **359D3358**.